Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.426, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a entidade Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM.

Art. 2.º A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603, de 20 de maio de 1993.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de maio de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 204/2022 de autoria do Vereador Francisco Carlos Teixeira Brando.